



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 4625

BAHIA - 27 de Março de 2026 - Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Sobradinho publica:

➤ **EDITAL N.º 015/2026 - ANÁLISE GERAL DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE;**

EDITAL N.º 015/2026

ANÁLISE GERAL DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

**01. DANIEL MAXWELL DOS SANTOS SOUZA - CPF nº 039.424.615-28
CARGO PRETENDIDO: MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA 20 horas
semanais**

RECONTAGEM DE PONTOS

Analisado os termos do pedido de reconsideração, verifica que Assiste Razão.

Foi regularmente considerado o aperfeiçoamento profissional e títulos com a contabilização realizada da Residência (7,00) e Certificado do Curso de Formação (2,00), tendo havido ponderação da consideração na declaração de experiência profissional na área privada.

Ainda que a referida declaração tenha sido fornecida para a utilização no Processo Seletivo Simplificado para a atuação na Policlínica do Regional de Juazeiro, esse cumpre as formalidades necessárias de veracidade, contabilizando 01 (um) ano e 05 (cinco) meses, sendo atribuído 1,00 (um) ponto.

Desse modo, acolhe-se o pedido de Reconsideração, ficando o recorrente **CLASSIFICADO com nota 10,00 (dez)**.

**02. JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO - CPF nº 990.565.855-68
CARGO PRETENDIDO: TÉCNICO AMBIENTAL - EDUCAÇÃO
AMBIENTAL 40 horas semanais**

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente possui curso superior em Geografia e Pós-graduação em gestão ambiental e segurança do trabalho, mais voltados para a área de Negócios, Administração e Direito, que afasta aos requisitos para o cargo.

Ademais, também é exigido a apresentação de registro no Conselho Profissional da Categoria (CONFEA), não tendo o recorrente apresentado tais documentos que comprovassem os requisitos necessários:

“Nível Médio Técnico de Grau Médio, com formação compatível com as atribuições do cargo para exercer as atividades autorizadas pelo Conselho

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 749909-7850 - CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA**GABINETE DO PREFEITO**

Federal de Engenharia e Arquitetura, em especial a Resolução n°. CONFEA n°. 218, de 29/06/1973; e registro no Conselho Profissional da Categoria.”

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento nos itens 4.1.1/4.1.2 do Edital

03. JAYNARA PIRES DE OLIVEIRA – CPF nº 002.501.315-79
CARGO PRETENDIDO: FONOAUDIOLOGO 30 horas semanais

Após recebimento do pedido de reconsideração, verifica-se que a recorrente não apresentou inscrição junto ao respectivo Conselho Profissional, requisito admissão do cargo:

“Graduação: Ensino superior completo em Fonoaudiologia. Registro: Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa) ativo e regular. Especialização em ABA, Experiência comprovada com TEA e saúde mental. neuropsicologia ou fonoaudiologia hospitalar/terapêutica.

Desse modo, entende-se pela **improcedência do pedido de reconsideração**, mantendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, com fundamento nos itens 4.1.1/4.1.2 do Edital

COMISSÃO ORGANIZADORA

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 749909-7850 - CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS

ANALISTA AMBIENTAL

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
JARIANA DE SÁ TAVARES CARVALHO	1º LUGAR	17 PONTOS
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	2º LUGAR	15 PONTOS
DANIELLE CRISTINA DA SILVA DIAS	CADASTRO DE RESERVA R	13 PONTOS
JANEILSON RODRIGUES MORAES	CADASTRO DE RESERVA	13 PONTOS

FONOAUDIOLOGO

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
ROMILDA SOARES DA SILVA	1º LUGAR	23 PONTOS
GEAN CARLOS ROMÃO DA SILVA	2º LUGAR	23 PONTOS
ELIANE PORTO OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA	12 PONTOS

MEDICO PLANTONISTA

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
JAIRO ELCIO CARVALHO SILVA	1º LUGAR	23 PONTOS
ARTURO HANCO ZAVALTA	2º LUGAR	10 PONTOS

MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
ALLAN DIEGO DA COSTA LOPES	1º LUGAR	10 PONTOS
DANIEL MAXWELL DOS SANTOS SOUZA	CADASTRO DE RESERVA	10 PONTOS
DANIELLE CAROLINA CAMPOS DA COSTA	CADASTRO DE RESERVA	7 PONTOS

*Pedido de recontagem de nota deferido - Revisão da nota - Aplicação de critério de desempate.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA**GABINETE DO PREFEITO****PSICOLOGO**

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
OZENI DA SILVA FERREIRA VIEIRA	1º LUGAR	10 PONTOS
JEFFLAYNNY PEREIRA DA MATA CRISPIM	2º LUGAR	7 PONTOS

TÉCNICO AMBIENTAL - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
ORLEANDRO MARQUES CARDOSO	1º LUGAR	15 PONTOS

TÉCNICO AMBIENTAL - FISCAL AMBIENTAL

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
JAMILE DA SILVA LEMOS	1º LUGAR	7 PONTOS

Sobradinho, 27 de março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LISTA FINAL DE DESCLASSIFICADOS

FONOAUDIOLOGO

NOME
ALINE MAYANNE DIAS DE MENEZES
JAYNARA PIRES DE OLIVEIRA - RECURSO IMPROCEDENTE

MEDICO PLANTONISTA

NOME
BÁRBARA TERONITE LAYANNE BEZERRA SILVA
DAVI ALENCAR CARNEIRO CAMPELLO
JOANDERSON DA SILVA PACHECO
JULIANA RODRIGUES ROCHA
SAMARA DE CARVALHO COSTA MARQUES
SIMONE ARNDT KELM SECCHI
PHILIFE DUARTE DO AMARAL E MELO

PSICOLOGO

NOME
SILVIA RODRIGUES DA ROCHA
DANIELLE CAROLINA CAMPOS DA COSTA
JUSSIARA KARLA LIMOEIRO
JESSICA HELLEN LIMA SILVA
EMILY RAYANE DA CUNHA OLIVEIRA

TÉCNICO AMBIENTAL - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

NOME
JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO = RECURSO IMPROCEDENTE
BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA

TÉCNICO AMBIENTAL - FISCAL AMBIENTAL

NOME
LÉO LOURENÇO DA SILVA

Sobradinho, 27 de março de 2026

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 749909-7850 - CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 749909-7850 - CEP: 48.925-000 – procuradorpms@gmail.com